



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.401, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.382/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO PARA CESSÃO DE IMÓVEL E OUTROS EM FAVOR DA POLÍCIA MILITAR.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.382, de 06 de junho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Espírito Santo em favor da Polícia Militar visando cessão de imóvel para funcionamento do DPM-PK 9ª Companhia Independente da Polícia Militar de Presidente Kennedy/9ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá fornecer materiais de consumo ao DPM-PK 9ª Companhia Independente da Polícia Militar de Presidente Kennedy/9ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo. Também poderá arcar com as despesas de manutenção do imóvel cedido (água e luz).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente.Kennedy/ES, 28 de fevereiro de 2019.

CERTIDÃO Lei nº 1.401/2019
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.
Em: 28/02/2019
Servidor: <i>Alfete</i>

Amanda Quinta Rangel
Prefeita Municipal